

Nota Informativa 22 – abril de 2020

A AIPOR recomenda leitura atenta desta Nota Informativa sobre:

Decreto Presidente da República n.º 17-A/2020 de 02 de Abril - Diário da República n.º 66/2020, de 02-04

COVID-19

Renova a declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

A renovação do estado de emergência tem a duração de 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 3 de abril de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 17 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais novas renovações, nos termos da lei.

Nota informativa disponibilizada pelo Departamento Jurídico.

Saudações Associativas,

A Direção,